



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1233/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Andreele Marques Andre - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Gláycen Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 619 a 643/2024
Extrato Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº... 082/2024
Termo de Homologação - Concorrência nº 012/2024
Termo de Homologação - Concorrência nº 013/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs 2331 a 2333/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs 2344 a 2346/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs 3677 a 3684/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs 3708 a 3717/2024
Decreto nº..... 114/2024

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 619, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE DE CARVALHO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 04/11/2024 a 04/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 620, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARINALVA FERREIRA LEITE ANDRADE, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARINALVA FERREIRA LEITE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 17/11/2024 a 17/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 621, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1233/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO IV

incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 12/11/2024 a 12/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 622, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEONOR APARECIDA DO AMARAL, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEONOR APARECIDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 12/11/2024 a 12/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 623, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade

temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 09/11/2024 a 09/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 624, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SUELEM DAIANE DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SUELEM DAIANE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 31 (trinta e um) dias a ser concedido no período de 13/11/2024 a 13/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 625, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1233/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO IV

servidora pública municipal **CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 20/11/2024 a 20/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 626, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEILA RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEILA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 27/11/2024 a 27/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 627, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA EMILIA BARIANI DOS**

SANTOS, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe E (Posse em 12/03/1998), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 27/11/2024 a 27/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 628, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D (Posse em 12/07/2004), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 27/11/2024 a 27/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 629, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal KAREN BESSY FIALHO DA SILVA GRIJO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **KAREN BESSY FIALHO DA**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1233/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO IV

SILVA GRIJO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 02/11/2024 a 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 630, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 18/11/2024 a 18/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 631, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SONIA MARA NOGUEIRA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SONIA MARA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 43 (quarenta e três) dias a ser concedido no período de 04/11/2024 a 16/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 632, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LUCIA APARECIDA PAZINI, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LUCIA APARECIDA PAZINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 32 (trinta e dois) dias a ser concedido no período de 30/10/2024 a 30/11/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 633, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANNY STELLA DE ANDRADE, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 41 (quarenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANNY STELLA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1233/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO IV

concedido no período de 12/11/2024 a 22/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 634, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA HELENA CARAMALACK, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA HELENA CARAMALACK**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 05/11/2024 a 05/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 635, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 01/11/2024 a 01/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 636, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JAIR TROVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 24 (vinte e quatro) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **JAIR TROVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 18/11/2024 a 11/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 637, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 22/11/2024 a 22/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1233/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO IV

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 638, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MILENA ALENCAR ONÇA DE OLIVEIRA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MILENA ALENCAR ONÇA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Nível X, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias a ser concedido no período de 04/11/2024 a 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 639, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal IVO SILVERIO BORGES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **IVO SILVERIO BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível VI, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 32 (trinta e dois) dias a ser concedido no período de 29/10/2024 a 29/11/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 640, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal IRANI CARVALHO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **IRANI CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 16/11/2024 a 16/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 641, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROSILENE FRANCISCO DA SILVA CORIM, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ROSILENE FRANCISCO DA SILVA CORIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 05/11/2024 a 05/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1233/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO IV

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 642, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA NETA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, no Centro Educacional Maria Socorro da Silva Faustino, desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 643, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **ANE CAROLINE MACIEL NEVES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do CREAS, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 082/2024. Processo Administrativo nº 296/2023. Tomada de Preços 017/2023. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Construtora B & C Ltda. Objeto: Aditivo de valor em 3,24% ao valor do contrato nº 082/2024. DO VALOR: Com os acréscimos decorrentes o valor deste termo aditivo é de 35.450,58 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e oito centavos) que deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Com os acréscimos e decréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 1.092.605,17 (um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e cinco reais, dezessete centavos) para R\$ 1.128.055,75 (um milhão, cento e vinte e oito mil, cinquenta e cinco reais, setenta e cinco centavos), nos quais deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores. Data: 26/11/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Construtora B&C Ltda. – Valberto Costa da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação de empresa para realização de construção de uma nova UBSF, que será instalada no Bairro Novo Horizonte em Água Clara/MS, por meio do Convênio Federal Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024, PROPOSTA Nº 11443806000124005. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer do jurídico, **homologo**, nesta data de 27 de novembro de 2024, o Processo Administrativo nº 179/2024, na modalidade Concorrência nº 12/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Vértice Engenharia Indústria e Comércio Ltda ME, CNPJ: 01.955.822/0001-99. VALOR TOTAL: R\$ 2.035.000,00 (Dois milhões trinta e cinco mil reais).

Água Clara/MS, 27 de novembro de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU N. 943279/2023. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer do jurídico, **homologo**, nesta data de 27 de novembro de 2024, o Processo Administrativo nº 198/2024, na modalidade Concorrência nº 13/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ: 01.955.822/0001-99. VALOR TOTAL: R\$ 1.333.500,00 (Um milhão trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais). Água Clara/MS, 27 de novembro de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1233/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2331/ 2024** Emitido em: 28/11/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0025/24
Fornecedor: PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 01142/24
Solicita.: o gerada a partir do resultado da Licita.: o de Registro de
Pre.os: 000063/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - SELE..O DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO
DE PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISI..O DE
MATERIAL PARA ILUMINA..O P.BLICA, PARA ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 23.184,00 vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais *****
Dotação: 15.451.0045.2162.0000 3.3.90.30.99
751.0000.000

Água Clara, 28/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2332/ 2024** Emitido em: 28/11/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0025/24
Fornecedor: GCM COMERCIAL LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 01143/24
Solicita.: o gerada a partir do resultado da Licita.: o de Registro de
Pre.os: 000063/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - SELE..O DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO
DE PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISI..O DE
MATERIAL PARA ILUMINA..O P.BLICA, PARA ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 4.200,00 quatro mil e duzentos reais *****
Dotação: 15.451.0045.2162.0000 3.3.90.30.99
751.0000.000

Água Clara, 28/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2333/ 2024** Emitido em: 28/11/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0025/24
Fornecedor: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 01141/24
Solicita.: o gerada a partir do resultado da Licita.: o de Registro de
Pre.os: 000063/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - SELE..O DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO
DE PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISI..O DE
MATERIAL PARA ILUMINA..O P.BLICA, PARA ATENDER AS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 3.155,00 três mil, cento e cinquenta e cinco reais *****
Dotação: 15.451.0045.2162.0000 3.3.90.30.99
751.0000.000

Água Clara, 28/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2344/ 2024** Emitido em: 28/11/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0032/24
Fornecedor: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 01145/24
Solicita.: o gerada a partir do resultado da Licita.: o de Registro de
Pre.os: 000077/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - SELE..O DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO
DE PRE.OS PARA FORNECIMENTO DE G.NEROS
ALIMENT.CIOS (MERENDA ESCOLAR) PEREC.VEIS OU

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 6.273,98 seis mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito
Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 28/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2345/ 2024** Emitido em: 28/11/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0032/24
Fornecedor: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 01146/24
Solicita.: o gerada a partir do resultado da Licita.: o de Registro de
Pre.os: 000077/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - SELE..O DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO
DE PRE.OS PARA FORNECIMENTO DE G.NEROS
ALIMENT.CIOS (MERENDA ESCOLAR) PEREC.VEIS OU

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 3.231,41 três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e um ce
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 28/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2346/ 2024** Emitido em: 28/11/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0032/24
Fornecedor: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 01147/24
Solicita.: o gerada a partir do resultado da Licita.: o de Registro de
Pre.os: 000077/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - SELE..O DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO
DE PRE.OS PARA FORNECIMENTO DE G.NEROS
ALIMENT.CIOS (MERENDA ESCOLAR) PEREC.VEIS OU

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 773,02 setecentos e setenta e três reais e dois centavos *****
Dotação: 12.365.0015.2115.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 28/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1233/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO IV

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3677/ 2024** Emitido em: 26/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24

Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03490/24

Solicita.: o gerada a partir do resultado da Licita.: de Registro de Pre.os: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PRE.OS PARA PRESTA..O DOS SERVI.OS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTEN..O PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALA..O E DESINSTALA..O DE AR CONDICIONADO,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS 1.150,00 um mil, cento e cinquenta reais *****

Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.39.99

600.0000.000

Água Clara, 26/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3680/ 2024** Emitido em: 26/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03484/24

Solicita.: o gerada a partir do resultado da Licita.: de Registro de Pre.os: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA AQUISI..O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS 292,08 duzentos e noventa e dois reais e oito centavos *****

Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99

660.0000.000

Água Clara, 26/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3678/ 2024** Emitido em: 26/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03483/24

Solicita.: o gerada a partir do resultado da Licita.: de Registro de Pre.os: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA AQUISI..O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS 802,26 oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos *****

Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99

660.0000.000

Água Clara, 26/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3681/ 2024** Emitido em: 26/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03485/24

Solicita.: o gerada a partir do resultado da Licita.: de Registro de Pre.os: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA AQUISI..O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS 500,54 quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos *****

Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99

660.0000.000

Água Clara, 26/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3679/ 2024** Emitido em: 26/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03482/24

Solicita.: o gerada a partir do resultado da Licita.: de Registro de Pre.os: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA AQUISI..O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS 853,00 oitocentos e cinquenta e três reais *****

Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99

660.0000.000

Água Clara, 26/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3682/ 2024** Emitido em: 26/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03481/24

Solicita.: o gerada a partir do resultado da Licita.: de Registro de Pre.os: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS PARA AQUISI..O DE PRODUTOS DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS 1.130,54 um mil, cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavo

Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99

660.0000.000

Água Clara, 26/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1233/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO IV

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3683/ 2024** Emitido em: 26/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 03480/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N. Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 648,00 seiscentos e quarenta e oito reais *****

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.99

660.0000.000

Água Clara, 26/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3709/ 2024** Emitido em: 27/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0011/24

Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 03478/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N. Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PE011/2024 ATA 06/2024 PA 043/2024 MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 2.816,80 dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 27/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3684/ 2024** Emitido em: 26/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 03479/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N. Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 1.193,52 um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois c

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.99

660.0000.000

Água Clara, 26/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3710/ 2024** Emitido em: 27/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0011/24

Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 03476/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N. Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL ELISABETH VIEIRA SENA PE011/2024 ATA 06/2024 PA 043/2024

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 3.756,80 três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta c

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 27/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3708/ 2024** Emitido em: 27/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0011/24

Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 03477/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N. Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PE011/2024 ATA 06/2024 PA 043/2024 JOÃO PAULO PEDROZO TERENCE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 5.383,20 cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 27/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3711/ 2024** Emitido em: 27/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0098/23

Fornecedor: JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 03492/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000232/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N. Mod.: 98 - Mod. Formatada: 98 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SCANNER PA286/2024 PE 09/2024 ATA064/2024

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 703,00 setecentos e três reais *****

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 27/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1233/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO IV

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3712/ 2024** Emitido em: 27/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24

Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 03487/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE
PRE.OS PARA PRESTA..O DOS SERVI.OS DE NATUREZA
CONTINUADA DE MANUTEN..O PREVENTIVA E CORRETIVA,
INSTALA..O E DESINSTALA..O DE AR CONDICIONADO,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 550,00 quinhentos e cinquenta reais *****

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 27/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3715/ 2024** Emitido em: 27/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24

Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 03489/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE
PRE.OS PARA PRESTA..O DOS SERVI.OS DE NATUREZA
CONTINUADA DE MANUTEN..O PREVENTIVA E CORRETIVA,
INSTALA..O E DESINSTALA..O DE AR CONDICIONADO,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 675,00 seiscentos e setenta e cinco reais *****

Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 27/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3713/ 2024** Emitido em: 27/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24

Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 03488/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE
PRE.OS PARA PRESTA..O DOS SERVI.OS DE NATUREZA
CONTINUADA DE MANUTEN..O PREVENTIVA E CORRETIVA,
INSTALA..O E DESINSTALA..O DE AR CONDICIONADO,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 1.500,00 um mil e quinhentos reais *****

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 27/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3716/ 2024** Emitido em: 27/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24

Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 03486/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE
PRE.OS PARA PRESTA..O DOS SERVI.OS DE NATUREZA
CONTINUADA DE MANUTEN..O PREVENTIVA E CORRETIVA,
INSTALA..O E DESINSTALA..O DE AR CONDICIONADO,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 300,00 trezentos reais *****

Dotação: 08.244.0017.2137.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 27/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3714/ 2024** Emitido em: 27/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0098/23

Fornecedor: JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 03493/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000232/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 98 - Mod. Formatada: 98 - LOCA..O DE
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SCANNER
PA286/2024 PE 09/2024 ATA064/2024

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 703,00 setecentos e três reais *****

Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 27/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3717/ 2024** Emitido em: 27/11/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0098/23

Fornecedor: JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 03491/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000232/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 98 - Mod. Formatada: 98 - LOCA..O DE
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SCANNER
PA286/2024 PE 09/2024 ATA064/2024

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 703,00 setecentos e três reais *****

Dotação: 08.244.0017.2137.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 27/11/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1233/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 114 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1285

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10	10	18	AGUA CLARA PREVIDENCIA MUNICIPAL	15.000,00
420	09.272.0014.2107.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 802 0000	15.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

10	10	18	AGUA CLARA PREVIDENCIA MUNICIPAL	
428	99.997.0014.2107.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS 802 0000	-15.000,00

-15.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/11/2024.

ÁGUA CLARA, 27 de NOVEMBRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA